



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 141/86

Autoriza o Poder Executivo a assinar
Convênio com o Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 08 de 18 de agosto de 1983, conforme minuta anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências Jurídicas, Contábeis e Orçamentárias que se fizer necessário para o bom cumprimento e execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 13 de janeiro de 1986.


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal